

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2081, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2246, de 12 de julho de 2021 - Dispõe sobre procedimentos a serem observados nos processos licitatórios para aquisição de medicamentos relativos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 01/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante elencados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS**, no âmbito do Município de Ibaíti:

CARLA FERNANDA CASTILHO	Diretora do Departamento de Compras	PRESIDENTE
GELSILEY DELFINE MALAQUIAS PINTO	Farmacêutica	MEMBRO
PATRICIA DA SILVA REIS DANTAS	Farmacêutica	MEMBRO

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior, tem por finalidade conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo único. O presidente da comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 3º Os membros da comissão indicados no caput do art. 1º, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1459, de 14.4.2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26.3.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2600 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2081, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2246, de 12 de julho de 2021 - Dispõe sobre procedimentos a serem observados nos processos licitatórios para aquisição de medicamentos relativos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 01/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante elencados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, no âmbito do Município de Ibaity:

CARLA FERNANDA CASTILHO
GELSILEY DELFINE MALAQUIAS PINTO
PATRICIA DA SILVA REIS DANTAS

Diretora do Departamento de Compras
Farmacêutica
Farmacêutica

PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior, tem por finalidade conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo único. O presidente da comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 3º Os membros da comissão indicados no caput do art. 1º, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1459, de 14.4.2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26.3.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal